



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 847 / 1998

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, por seus representantes legais aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), para atender as despesas com subvenções sociais, a ser classificado na seguinte dotação:

02.04.04.18.112.3016/3231 Subvenções Sociais R\$2.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos provenientes da anulação parcial da dotação:

02.04.04.18.112.3016/4114 R\$2.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 15 de julho de 1998.

Pedro Paulo Alkmin de Oliveira
Prefeito Municipal